**PROJETO DE LEI N° _____/2022.**

**ALTERA A LEI N. 3.923 DE 06 DE MARÇO DE 2018 PARA ADICIONAR DISPOSITIVO CRIANDO O PROGRAMA "MORADIA LEGAL".**

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições **DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei n. 3.923 de 06 de março de 2018 passa a vigorar acrescida do parágrafo único no art. 1° com a seguinte redação:

**Art. 1°** (...)

**Parágrafo único**. Para consecução dos objetivos desta lei, fica o poder Executivo autorizado a criar o programa "Moradia Legal" adotando as seguintes providências:

**I** – concessão de isenção de taxas sobre o processo de regularização fundiária, para imóveis localizados em áreas de difícil acesso e cujo imóvel esteja classificado como popular, conforme a planta genérica de valores e o Cadastro Imobiliário do Município, com área de terreno de no máximo 125m² (cem e vinte e cinco metros quadrados) e área construída até 70m² (setenta metros quadrados) e para os contribuintes que sejam beneficiários do programa bolsa família, instituído pela Lei 10.836/2004.;

**II** – prioridade na tramitação de processos cujo objeto seja a regularização fundiária;

**III** - parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público Estadual, e instituições de Ensino Superior com objetivo de prestar apoio técnico.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, em 16 de outubro de 2022

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**
Vereador/Republicanos



Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Mesa Diretora,**

Incluso remeto a apreciação dos nobres pares desta casa, o presente projeto de lei cujo objetivo é colaborar efetivamente com a regularização fundiária no município de Ilhéus.

Em 2018, o vereador signatário foi autor da proposta que gerou a Lei n. 3.923 de 16 de março daquele ano, desburocratizando o processo de regularização fundiária. Note-se que, apesar dos avanços na regularização de imóveis, é necessária uma ação direta nas comunidades mais carentes e com ocupações irregulares.

Estimular o cidadão a regularizar seu imóvel representará maior capacidade de receita para o município e melhores condições de serviços públicos nas comunidades mais carentes de Ilhéus.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, em 16 de outubro de 2022

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**
Vereador/Republicanos



Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600